



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1257

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO DECRETO ESTADUAL N.º 44.489/13, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CGE N.º 179/14.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- Art.º 5º do Decreto n.º 44.489, de 25 de novembro de 2013, publicado em 26 de novembro de 2013;
- Art.º 5º da Portaria CGE n.º 179, de 27 de março, publicada em 01 de abril de 2014, e
- Conforme processo n.º E-11/006/00.204/14.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir comissão integrada pelos servidores do quadro efetivo desta JUCERJA a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, serem responsáveis pelos procedimentos relativos ao Ajuste Inicial e Depreciação dos Bens Móveis desta Autarquia, de modo a dar fiel cumprimento ao Decreto n.º 44.489/13.

1. REJANE LAMEIRA MAIA LUZ – Contador – ID n° 4363987
2. BETINA MARIA BATISTA DE SOUZA – Contador – ID n° 4347254
3. BRUNO PIMENTEL MOREIRA – Agente Administrativo – ID n° 4344968
4. OSVALDO LUIZ XAVIER – Agente Administrativo – ID n° 4349344

Art. 2º - Nas faltas e impedimentos da Presidente da Comissão está será substituída por BETINA MARIA BATISTA DE SOUZA – Contador – ID n° 4347254

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 02 de abril de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente